

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23537.040033/2025-04

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Processo nº 23537.040033/2025-04

Interessado: Unidade de Licitações (UL/SEAD/DAF/GA/HC-UFMG), Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Conforme o artigo 79, parágrafos 2º e 7º;

§ 2º As dispensas previstas nos incisos I e II do caput deverão, preferencialmente, ser realizadas mediante procedimento de dispensa eletrônica, aplicando-se os procedimentos constantes do Sistema de Dispensa Eletrônica, e da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (IN SEGES/ME) n.º 67, de 8 de julho de 2021 e suas atualizações, que institui o referido sistema, somente quanto à fase de Seleção do Fornecedor.

§ 7º As dispensas de licitação serão conduzidas preferencialmente por dispensa eletrônica ou por intermédio de chamamentos públicos de propostas, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação, cabendo às respectivas EPC justificar a não utilização desses formatos.

Venho por meio deste indicar que a aquisição do material será feita por meio de DISPENSA DIRETA, devido aos motivos descritos do Termo de Referência (55905875) e os seguintes motivos, material com estoque zerado, materiais muito importantes para as áreas demandantes e a homologação dos itens em pregão não ocorrerá antes do desabastecimento total do HC-UFMG. Por essa razão, a dispensa será inevitável, para cobertura imediata, e outras ações serão desenvolvidas para a cobertura durante os meses seguintes até a conclusão de novo pregão. Devido ao baixo índice de sucesso na dispensa eletrônica, decidimos fazer a dispensa Direta, devido a urgência para a assistência da aquisição dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Silva, Chefe de Unidade**, em 03/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55906456** e o código CRC **AE65414D**.

Referência: Processo nº 23537.040033/2025-04 SEI nº 55906456